



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.380, de 08 de abril de 2021.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto n.º 3.166, de 02 de maio de 2019, e demais alterações, que constituiu a Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão do convênio entre a Prefeitura Municipal de Cedral e o Estado de São Paulo, referente à Atividade Delegada; e dá outras providências.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte

DECRETO

Art. 1.º - Ficam alterados os itens ‘I’ e ‘II’, do artigo 1.º do Decreto n.º 3.166, de 02 de maio de 2019, e demais alterações, substituindo os membros da Comissão Paritária de Controle para acompanhamento da execução e gestão do convênio entre a Prefeitura Municipal de Cedral e o Estado de São Paulo, referente à atividade delegada, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - (...)

I – Membros da Prefeitura Municipal de Cedral:

-Adirçon João da Silva – RG n.º 9.104.052-8;

-Regiane de Fátima Nunes – RG n.º 11.416.100 - SSP/MG.

II – Membros da Polícia Militar:

-Tenente Coronel PM; Marcelo Perin Monteiro – RG n.º 21.725.259;

- Major PM Ubirajara Pisani Filho – RG n.º 23.626.685-8.

Art. 2.º - Fica alterado o Art. 2.º do Decreto n.º 3.166, de 02 de maio de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - A Presidência ficará a cargo do Sr. Adirçon João da Silva, conforme previsto no §2º, Art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 3.163/2019.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 08 de abril de 2021; 91.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600